

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex

Guinea Bissau

Tlf. +245-966604119/955900303



BANDIM

E-mail: c.martins@bandim.org

p.aaby@bandim.org

a.rodrigues@bandim.org

POLÍTICA DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO DE CRIANÇA

PROJECTO DE SAÚDE BANDIM

Julho 2026

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex

Guinea Bissau

Tlf. +245-966604119/955900303



BANDIM

E-mail: c.martins@bandim.org

p.aaby@bandim.org

a.rodrigues@bandim.org

ÍNDICE

Preâmbulo Institucional.....	3
1. Aplicação e Definições.....	4
1.1 Aplicação.....	4
1.2 Definições	5
2. Disposições Gerais	6
3. Normas de Conduta.....	6
4. Participação de Crianças em Atividades do PSB	7
5. Recolha de Dados e Captação de Imagens	7
6. Tecnologias de Informação e Comunicação.....	7
7. Responsabilidades	8
8. Procedimentos	8
9. Denúncia	8
10. Investigação.....	9
11. Registo e Monitorização.....	9
COMPROMISSO	10
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	10
Anexo 1 – Modelo de Avaliação de Riscos.....	11
Anexo 2: Obtenção de Consentimento	12

Preâmbulo Institucional

O Projecto Saúde Bandim (PSB), no âmbito da sua atuação científica, académica e de intervenção social na área da saúde pública, assume o compromisso inequívoco e incondicional de proteger, promover e respeitar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Reconhecendo a especial condição de vulnerabilidade inerente à infância e à adolescência, o PSB estabelece a salvaguarda e proteção de crianças como prioridade geral em todas as suas atividades, incluindo investigação científica, programas comunitários, parcerias institucionais e operações administrativas.

A presente Política de Salvaguarda e Proteção de Crianças formaliza o enquadramento ético, preventivo e operacional adotado pelo PSB, consagrando o princípio de **tolerância zero** relativamente a qualquer forma de abuso, exploração, negligência, violência física, psicológica ou verbal, práticas tradicionais nocivas, bem como qualquer outro comportamento que comprometa a segurança, o bem-estar ou o desenvolvimento integral da criança.

O objetivo desta Política consiste em definir diretrizes claras de conduta e mecanismos de prevenção destinados a identificar, mitigar e gerir riscos associados ao contacto direto ou indireto de menores com as atividades, colaboradores, parceiros, fornecedores ou representantes da organização, incluindo interações em ambientes físicos e digitais.

O PSB assume a responsabilidade institucional e o dever legal de assegurar ambientes seguros, inclusivos e respeitadores da dignidade humana, onde os direitos, a segurança e o interesse superior da criança sejam rigorosamente protegidos.

A presente Política está alinhada com a **Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas**, com os princípios orientadores das agências internacionais de proteção infantil, bem como com o quadro jurídico aplicável na República da Guiné-Bissau, sendo de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores, dirigentes, consultores, parceiros e terceiros que atuem em nome ou no interesse do PSB.

1. Aplicação e Definições

1.1 Aplicação

As disposições desta Política são de cumprimento obrigatório para:

Todos os funcionários e colaboradores, independentemente do vínculo contratual;
Membros da direção e coordenação;
Consultores, voluntários e estagiários;
Parceiros institucionais;
Fornecedores e prestadores de serviços;
Qualquer pessoa ou entidade que atue em nome ou no interesse do PSB.

Pessoal Interno (Colaboradores Diretos)

Aplica-se a quem exerce funções diárias na organização, independentemente do cargo ou nível hierárquico:

- Membros do Conselho de Administração e da Direção.
- Funcionários, trabalhadores e coordenadores.
- Investigadores.

Colaboradores Temporários e de Formação

Aplica-se a todos os que apoiam as atividades de campo ou administrativas, mesmo sem contrato de trabalho permanente:

- Técnicos de laboratório;
- Estagiários;
- Inquiridores, supervisores e motoristas contratados especificamente para campanhas de recolha de dados.

Entidades Externas e Terceiros

Aplica-se a qualquer pessoa ou empresa que preste serviços ou colabore com o PSB:

- Parceiros: Financiadores, Organizações Não-Governamentais (ONG), centros de investigação parceiros, universidades.

- Prestadores de serviços: Consultores externos, formadores e subcontratados, auditores.
- Fornecedores: Empresas de logística, segurança, informática ou transporte.

1.2 Definições

Nesta secção, encontram-se devidamente explicitados os conceitos fundamentais desta política:

Salvaguarda

Conjunto de políticas, procedimentos, práticas e valores institucionais destinados a prevenir, identificar, mitigar e responder a riscos de dano, abuso, exploração ou negligência que possam afetar crianças em decorrência do contacto com o PSB, os seus representantes ou atividades.

Abuso

Qualquer ação ou omissão, praticada por indivíduo ou instituição, que cause ou possa causar dano físico, psicológico, emocional ou sexual à criança, incluindo maus-tratos, exploração, coerção, negligência ou qualquer forma de violência.

Investigação

Processo formal e estruturado de análise de factos, indícios ou denúncias relacionadas com possível violação desta Política ou da legislação aplicável, conduzido de forma imparcial, confidencial e em conformidade com os princípios do devido processo.

Criança

Qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos, nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança e da legislação aplicável.

2. Disposições Gerais

Esta política aplica-se sem qualquer discriminação baseada na idade, sexo, capacidade, etnia, religião, nacionalidade, estatuto migratório, orientação sexual, identidade ou expressão de género da criança.

As violações a esta política constituem infrações graves. Consoante o caso, o incumprimento resultará em:

- Medidas disciplinares.
- Despedimento por justa causa/ rescisão imediata de contratos.
- Denúncia às autoridades competentes para efeitos de ação penal.

Esta política abrange todas as áreas de atuação do PSB, incluindo:

- Recrutamento, verificação de antecedentes e gestão de desempenho.
- Normas éticas e códigos de conduta.
- Gestão de riscos, planeamento, governação e execução de estratégias/atividades.
- Formação geral e específica, privacidade e proteção de dados.
- Atividades com crianças (durante a coleta de dados);
- Aquisição de bens, celebração de contratos ou investigação.

3. Normas de Conduta

O PSB incentiva os seus parceiros a adotarem a política de salvaguarda em todas as suas operações conjuntas e assume as seguintes diretrizes:

Sensibilização: O PSB promoverá ações periódicas de **sensibilização** para todos os colaboradores e voluntários, de modo a incentivar a discussão aberta sobre riscos sob estrito sigilo, através de formações, envio de e-mails periódicos ou mensagens em redes internas com resumos em tópicos entre outros.

Dever de Atuação: Todos os abrangidos têm o dever legal e moral de agir perante qualquer suspeita fundamentada de risco para uma criança.

Ações Proibidas: É estritamente proibido praticar, incentivar ou tolerar qualquer forma de abuso, exploração sexual, violência física ou verbal, casamento infantil,

tráfico, trabalho infantil, negligência, exposição a crueldade ou práticas tradicionais nocivas.

Limites Profissionais: Os colaboradores devem manter limites profissionais e adequados à idade das crianças, tanto em interações presenciais como virtuais.

Gestão de Risco: É obrigatória a criação de planos de risco para garantir que todos os eventos e visitas de terreno operam de forma segura.

Reporte: Qualquer situação que afete negativamente uma criança deve ser prontamente comunicada pelos canais oficiais.

4. Participação de Crianças em Atividades do PSB

A participação de crianças em atividades presenciais ou digitais deve ser estritamente voluntária, positiva e inclusiva, garantindo o direito à livre expressão e a obtenção prévia de consentimento parental.

Ambiente Presencial: O contacto direto deve ocorrer em espaços seguros, acessíveis e visíveis, evitando-se locais isolados.

Ambiente Virtual: São proibidas interações privadas ou não supervisionadas. As comunicações devem ocorrer em plataformas seguras e com supervisão de adultos.

Qualquer deslocação com crianças, a nível nacional ou internacional, deve cumprir rigorosamente esta política e a legislação em vigor na Guiné-Bissau.

5. Recolha de Dados e Captação de Imagens

É obrigatória a obtenção prévia de consentimento parental e a implementação de medidas que impeçam o acesso não autorizado ou a utilização indevida de dados e imagens de crianças.

6. Tecnologias de Informação e Comunicação

Acesso Restrito: Os dados pessoais de crianças guardados nos sistemas internos do PSB apenas podem ser acedidos por colaboradores diretamente ligados ao respetivo projeto.

Uso Interdito: É proibida a utilização de equipamentos do PSB para aceder, armazenar ou partilhar conteúdos ilícitos, incluindo pornografia ou exploração infantil.

7. Responsabilidades

Diretor/ Conselho Administrativo.

- Assegurar a aprovação, implementação e cumprimento efetivo desta Política;
- Garantir que todos os colaboradores e parceiros conheçam as suas obrigações em matéria de salvaguarda;
- Disponibilizar os recursos necessários à sua aplicação;
- Assegurar que denúncias sejam tratadas com diligência e que sejam adotadas as medidas disciplinares adequadas em caso de violação.
- Coordenar a implementação e monitorização desta Política;

O Ponto Focal é responsável por:

- Receber e encaminhar denúncias, assegurando confidencialidade e imparcialidade;
- Acompanhar processos de averiguação;
- Promover ações de sensibilização e prevenção;
- Reportar ao Diretor sobre a aplicação da Política e situações relevantes.

8. Procedimentos

Avaliação de Riscos: Antes de qualquer atividade com crianças, deve ser preenchido o modelo de Avaliação de Riscos (Anexo 1);

Autorização: A participação de menores em iniciativas do PSB exige a entrega prévia da autorização assinada pelos pais ou representantes legais (Anexo 2).

9. Denúncia

Todos os indivíduos e entidades relacionados com o PSB têm a obrigação de reportar suspeitas ou conhecimentos de ações proibidas ou violações a esta política que coloquem crianças em risco através de:

Canal de Denúncia: O reporte deve ser submetido obrigatoriamente através do "Canal de Denúncias do PSB" e comunicado às autoridades competentes.

Conteúdo Mínimo: A denúncia deve descrever detalhadamente os factos, incluindo antecedentes, natureza da questão, datas, nomes dos envolvidos e provas disponíveis.

Conflito de Interesses: Nenhum envolvido na denúncia pode participar na gestão do respetivo processo, exceto para prestar declarações.

Proteção do Denunciante: É estritamente proibida qualquer retaliação ou penalização contra quem apresente uma denúncia de boa-fé.

10. Investigação

O Ponto Focal analisará a denúncia de forma independente e determinará, em conjunto com o Diretor e o Conselho Administrativo, uma das seguintes ações:

Comunicação Imediata: Denunciar o caso às autoridades competentes, caso se trate de um crime público ainda não reportado.

Ação Disciplinar: Iniciar procedimentos contratuais, administrativos ou disciplinares, em conformidade com a lei e os regulamentos internos.

Arquivamento: Notificar o denunciante por escrito sobre o arquivamento do caso. O processo poderá ser reaberto se surgirem novos elementos.

Má-fé: Aplicar sanções ao denunciante caso se comprove que a denúncia é injustificada e foi realizada de má-fé.

11. Registo e Monitorização

Documentação: Todo o processo deve ser formalmente registado e documentado pelo Ponto Focal;

Acesso Restrito: O acesso aos arquivos é estritamente confidencial e restrito a membros expressamente autorizados.

Retenção de Dados: Os registos serão guardados sob confidencialidade durante o prazo de 5 anos após o encerramento definitivo do caso.

Relatório: O Ponto Focal informará periodicamente o Diretor e o Conselho de Administração sobre os processos, a sua eficácia e as melhorias a implementar.

COMPROMISSO

É responsabilidade de todos os que colaboram com o Projeto Saúde de Bandim (PSB), independentemente do seu envolvimento direto ou indireto, económico ou social, em âmbito nacional e internacional, em todos os níveis hierárquicos, promover esforços para adquirir conhecimento do conteúdo desta política.

Para tanto, é compromisso de todos participar de toda e qualquer capacitação ou divulgação de informações desta Política, bem como às demais providências adotadas pelo PSB.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua divulgação oficial a todos os funcionários, colaboradores e membros da direção do PSB, passando a ter aplicação obrigatória e integral em todas as instalações e níveis da instituição.

Este documento será revisto periodicamente pela Direção do PSB, ou outro órgão competente designado, a fim de assegurar sua atualidade, eficácia e alinhamento com as normas legais, éticas e operacionais em vigor. Quaisquer alterações ou atualizações deverão ser devidamente comunicadas a todos os membros da instituição, parceiros e colaboradores e passarão a vigorar após sua aprovação e divulgação formal.

Bissau, 16 de Julho de 2026



Dr. Gesário Lourenço Martins
Diretor do PSB

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-96604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

Anexo 1 – Modelo de Avaliação de Riscos

A preencher no início de cada nova atividade, projeto ou campanha.

Departamento	
Nome da atividade	
Data da ação	

Que contacto será estabelecido com crianças?	Que potenciais riscos para as crianças podem ser identificados?	Que medidas poderão ser tomadas para mitigar esses riscos?	Quem é responsável por garantir que essas medidas são implementadas?
- O contacto será presencial e/ou <i>online</i>? - Em que atividades é que as crianças serão envolvidas? - As crianças serão fotografadas, filmadas ou convidadas a partilhar as suas histórias/experiências pessoais? - Os pais/responsáveis estarão presentes ou os colaboradores do PSB estarão a assumir a responsabilidade?	- Existem riscos associados à atividade? - Quem estará presente? São colaboradores do PSB ou terceiros? - Como será o ambiente/espço? - Que problemas ou consequências físicas ou psicológicas poderão surgir?	- Foi identificada/nomeada uma pessoa pela proteção das crianças durante a atividade? - Que apoio estará disponível para as crianças? - Que mecanismos ou procedimentos podem ser antecipados/preparados? - Que informações sobre proteção e salvaguarda receberão os envolvidos?	Quem será a pessoa responsável pela proteção das crianças?

Seguimento longitudinal das mulheres e crianças menores de cinco anos
Ficha de inclusão

Região: _____	Nº _____	Área Sanitária: _____	Data: ____/____/____
Amostra Nº: _____	Tabanca: _____	Nº: _____	Morança Nº: _____ FAM/fogão Nº: _____
Nome da mulher/encarregado: _____		Sexo: M / _ / _ F / _ / _	
Data de Nasc. ____/____/____		ou Idade em Anos: _____	
Mul Nº: _____		ID: _____	
(Nota: Obter previamente o consentimento oral do marido ou pai quando necessário)			

Se tem crianças:

Nome da criança 1: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____
Nome da criança 2: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____
Nome da criança 3: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____
Nome da criança 4: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____
Nome da criança 5: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____
Nome da criança 6: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____
Nome da criança 7: _____	ID: _____	Sexo: M / _ / _ F / _ / _
Data de Nasc. ____/____/____	ou Idade em Anos: _____	e/ou em Meses: _____

Confirma-se que o participante entendeu a explicação lida a partir da folha de informação e aceitou livremente a sua participação ou da criança.

Aceitou a sua participação e das suas crianças atuais, e as futuras? Sim / _ / _ Não / _ / _, se não, porquê? _____

Assinatura ou impressão digital: _____ Data: ____/____/____

Assinatura ou impressão digital de um testemunho, se a mulher não pode escrever ou é de idade menor 18 anos
: _____

Seguimento longitudinal das crianças menores de cinco anos
Informação para as mães ou encarregados

Somos do Projecto Saúde Bandim. Estamos a fazer um estudo de seguimento da saúde e sobrevivência das crianças e mulheres em idade fértil (MIF). Costumamos fazer este trabalho desde 1990 nas tabancas seleccionadas em Guiné-Bissau.

Este estudo é para acompanhar o resultado das intervenções que estão sendo feitas pelo Ministério da Saúde e outros parceiros na Guiné-Bissau.

Queremos visitar a sua morança/casa regularmente e coletar dados sobre a saúde das MIF e das crianças.

Toda a informação aqui colhida será usada somente para o estudo e será guardada de forma confidencial.

Se não quiser participar, continuará a ser tratada e/ou a criança da mesma forma que as outras que aceitaram. Se aceitar agora, e mais tarde não quiser continuar, também poderá desistir. Se mais tarde tiver alguma questão sobre este trabalho, poderá contactar-nos pelo telefone 955435117

Tem alguma pergunta? Aceita a sua participação e/ou das suas crianças atuais e as futuras?